## Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução







RESOLUÇÃO № 01/2018

Aprova o Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2018 – 2021, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, e pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

## RESOLVE:

Art.  $1^{\circ}$  - Aprovar o Plano Municipal de Saúde Quadriênio 2018 — 2021, da Secretaria Municipal der Saúde do Município de Ibipeba.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Evirlane Gomes da Silva Gama Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ibipeba-BA

HOMOLOGO a Resolução de nº 01/2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA, no uso de suas competências legais.

Ibipeba-BA, 31 de julho de 2018.

Evirlahe Gomes da Silva Gama Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ibipeba-BA

Praça da Igreja, 02 – Centro – Cep 44970-000 – Ibipeba-Bahia Telefone (74) 3648-2094 Email: ibipebasaude@hotmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

## Prefeitura Municipal de Ibipeba



RESOLUÇÃO № 02/2018

Aprova.a PAS – Programação Anual de Saúde, ano 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua 144ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2018, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, do dia 19 do mês de Setembro do ano de 1990, e pela Lei nº 8.142, do dia 28 do mês de Dezembro do ano de 1990 e a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde,

RESOLVE:

Art.  $1^{o}$  - Aprovar a PAS – Programação Anual de, ano 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibipeba.

Art.  $2^{o}$  - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

င်းpပါပမ Evirlane Gomes da Silva Gama Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ibipeba-BA

HOMOLOGO a Resolução de nº 02/2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ibipeba-BA, no uso de suas competências legais.

Ibipeba-BA, 31 de julho de 2018.

Evirlan<sup>l</sup>e Gomes da Silva Gama Presidente do Conselho Municipal de Saúde Ibipeba-BA

Praça da Igreja, 02 – Centro – Cep 44970-000 – Ibipeba-Bahia Telefone (74) 3648-2094 Email: ibipebasaude@hotmail.com

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br